



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS DE 2024

No dia 06 (seis) do mês de maio de 2024, às 10h, na Sala de Reunião da Sede das Procuradorias de Contas, o Procurador-Geral de Contas e Presidente do Colégio, Stephenson Oliveira Victer, verificando o necessário quórum de instalação, presentes o Subprocurador-Geral de Contas, Stanley Botti Fernandes, a Corregedora-Geral, Deíla Barbosa Maia e os Procuradores de Contas Silaine Karine Vendramin, Guilherme da Costa Sperry, Patrick Bezerra Mesquita, Danielle Fátima Pereira da Costa e, de forma virtual, o Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz, declarou aberta a quarta Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Contas de 2024. Iniciando a ordem do dia, o Presidente apresentou informes gerais sobre a atuação da Procuradoria-Geral de Contas. Na sequência, foram debatidos assuntos de interesse institucional do órgão. Ato contínuo, o Presidente propôs deliberação sobre o Projeto de Lei Ordinária que “dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e dá outras providências”, elaborado com base nas demandas formalizadas pelos titulares dos setores administrativos do órgão e em sugestões colhidas junto aos membros do Colégio, estando devidamente alicerçado por estudo de impacto orçamentário, financeiro e fiscal demonstrando sua viabilidade. Apresentado e discutido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, com o acréscimo, em relação à proposta original, da criação de mais 2 (dois) cargos efetivos de Assistente Ministerial de Informática, sendo autorizado o encaminhamento da proposição à Assembleia Legislativa do Estado. Por fim, foi apresentada a proposta formulada pelo Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará de celebração de Termo de Execução Descentralizada com o MPC/PA com vistas à contratação conjunta de escritório de advocacia para a representação jurídica de referidos Órgãos, como *amici curiae*, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5254 em trâmite no Supremo Tribunal Federal, com julgamento previsto para



COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

22/05/2024. A proposta foi aprovada à unanimidade, sendo autorizado o prosseguimento nos ulteriores de direito. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14 (quatorze) horas, sendo a ata lavrada por mim, Stanley Botti Fernandes, Subprocurador-Geral de Contas, e assinada eletronicamente por todos os presentes.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
PRESIDENTE

STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
MEMBRO

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
MEMBRO

SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
MEMBRO

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
MEMBRO

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
MEMBRO

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR DE CONTAS
MEMBRO

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
MEMBRO